



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano X - Edição nº 01267 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F63690FFC5EE6DC90174744414FEA7A2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP 019/2020.
- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 019/2020.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OF - DL 057/2020 .

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2020. (SRP) O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim avisa o CANCELAMENTO do PP 019/2020, que tinha o objetivo de Registro de Preços de **medicamentos** da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais e instrumentos odontológicos e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, para adequação da planilha do Edital. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo Tel. (75) 3326.2211. Boa Vista do Tupim, 11 de maio de 2020. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

IMPUGNANTES: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

I – APRESENTAÇÃO:

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM, devidamente autorizado através do Decreto nº 001/2018, vem respeitosamente, apresentar **RESPOSTA a IMPUGNAÇÃO** ao Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, em face das razões apresentadas pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, com sua sede situada na Rodovia BR 101, S/N, KM 510, Jaçanã, Itabuna-BA, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ludmila Sepúlveda Ribeiro.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a presente impugnação é tempestiva, face ao atendimento das exigências legais preceituadas pelo art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93 e do art. 12, do Decreto nº 3.555/2000.

III- DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

A empresa interessada em participar do processo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, que teve com objeto a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA, a ser realizada no dia 15/05/2019, interpôs, tempestivamente, em 08/05/2020, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, impugnação ao edital da licitação em epígrafe.

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Requer a impugnante a retificação do edital, com o fito de corrigir o item 79 do Lote 01, itens 56 e 81 do Lote 02 e item 86 do Lote 03, por indevida restrição à concorrência por apresentar descrição de produtos inexistentes, produtos que não são vendidos para distribuidores.

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO. MÉRITO.

A presente impugnação visa a retificação do edital, com o fito de corrigir o item 79 do Lote 01, itens 56 e 81 do Lote 02 e item 86 do Lote 03, por indevida restrição à concorrência por apresentar descrição de produtos inexistentes, produtos que não são vendidos para distribuidores.

Analisando detidamente o referido Edital do Certame, entendemos que possui razão o Impugnante, vez que o item 79, do Lote 01, PRAZIQUEL DE 150 MG e o item 86 do Lote 03, ZUDOVINDA, são de laboratório específico que são fornecidos exclusivamente para o governo por esse motivo não pode ser licitado. Quanto o item 56, do Lote 02, IMPENEM DE 250 MG, precisa fazer uma correção da dosagem de 250 mg, pois a mesma deixou de ser fabricada e passou a ser utilizada a de 500 mg. Quanto ao item 81 do Lote 02, PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESINA 3% + 0,03UL/ML- SOLUÇÃO INJ. São de uso odontológico e já existe esse item no lote de odontológico, devendo ser excluído do lote.

V – DA CONCLUSÃO

Concluo que as razões de impugnar apresentadas possuem fundamentos plausíveis e, por isso, são acatadas e julgadas procedentes, com objetivo de cancelar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2020. Devendo ser emitido novo edital, com as adequações que a Comissão de Licitação entender pertinentes.

É como decido.

Boa Vista do Tupim, 11 de maio de 2020.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregociro

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2020****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **R&M COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº. 15.166.467/0001-83**, para fornecimento de EPI, protetor facial em PETG cristal com corte a laser, para atender as necessidades de proteção de prestadores de serviços na área de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**. Boa Vista do Tupim, 27 de abril de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 092/2020

Fornecedor: **R&M COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ Nº. 15.166.467/0001-83

ENDEREÇO: Rodovia BA - 409, Rodoviária, Centro

CIDADE: Serrinha, Bahia, CEP 48.700-000

Solicitamos a entrega dos materiais relacionados a baixo, obedecendo às disposições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 057/2020, constante do pedido a seguir, de acordo com proposta apresentada pela empresa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista Tupim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PROTETOR FACIAL EM PETG CRISTAL 0,50 MM COM CORTE LASER	UND.	100	22,50	2.250,00
VALOR TOTAL:					2.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Boa Vista do Tupim, 27 de abril de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

**Republicado por haver saído com incorreção.*